



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

LEI Nº 839/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 21, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 758/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. O inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 758/2010, de 19 de abril de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 21. (...).
IV – Diretoria de Proteção Social Especial".*

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,
12 de março de 2012.


SERGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR 085/2012**

Dispõe sobre a transformação de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS 5, em 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Departamento, símbolo DAS 3, do Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido no anexo I, da Lei Complementar nº 80/2011, de 23 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando o anexo I da Lei Complementar nº 80/2011, de 23 de maio de 2011.

São Gabriel do Oeste - MS,
12 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

**ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	08	Subsídio	Conforme Lei Específica
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	4.866,75
Gerente de Programas e Projetos	01	DAS - 1	4.866,75
Gerente de Assessoria Jurídica	01	DAS - 1	4.866,75
Ouvidor	01	DAS - 2	3.785,25
Secretário Municipal Adjunto	05	DAS - 2	3.785,25
Assessor Jurídico	02	DAS - 3	2.703,75
Diretor de Departamento	12	DAS - 3	2.703,75
Assessor de Imprensa	01	DAS - 4	2.433,37
Coordenador	39	DAS - 5	2.163,00
Secretaria I	10	ADI - 2	1.272,83
Secretaria II	13	ADI - 3	896,36
Assistente de Apoio	44	ADI - 5	717,08
Superintendente Odontológica	07	PSF-UBS I	3.252,64
Supervisor Médico	12	SMS - 1	9.799,00
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	4.508,73
Superintendente de Enfermagem	04	UBS - 4	3.252,64
Supervisor Veterinário	02	DAS - 3	2.703,75

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			648,90
Tipo B			540,75
Tipo C			486,67
Tipo D			432,60
Tipo E			378,52
Secretário de Escola	08	GSE	216,30
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A4E682E0

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA**

Lei nº 839/2012 de 12 de Março de 2012.

Altera o artigo 21, inciso IV da Lei Municipal nº 758/2010 e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 758/2010, de 19 de abril de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 21. (...).
IV - Diretoria de Proteção Social Especial".*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,
12 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:AE72E302

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 115/2012**

Decreto "P" nº 115/2012 PMSGO-GAB 12 de Março de 2012.

Exonerar de cargo efetivo.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **JEAN ALEX FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3947, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Mecânico Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:98DF5891

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 116/2012**

Decreto "P" nº 116/2012 PMSGO-GAB 12 de Março de 2012.

Exonerar Servidor da Função de Diretor de CMEI.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SANDRA BRUN TIBULO**, matrícula 3767, da função de Diretora do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança - Símbolo GDE, com lotação na